

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A integração cultural, o compartilhamento de gostos e costumes é parte essencial de nosso povo. A solidariedade, por outro lado, é também elemento crucial na formação de nossa cidadania. Por esses motivos, estamos propondo uma maior integração de nossas culturas.

Eventos culturais e gastronômicos podem ensejar convênios entre a municipalidade de Porto Alegre e a de Salvador, bem como com o Estado da Bahia.

A Secretaria Municipal de Turismo e a Secretaria Municipal de Cultura buscariam o apoio das Secretarias do Turismo, Esporte e Lazer (Setur) e da Cultura do Rio Grande do Sul, para viabilizar uma agenda de eventos. Oficinas de música e de gastronomia, por exemplo, poderiam ser realizadas.

Nós já temos, em nosso tradicional Brique da Redenção, uma banca com culinária baiana, com destaque especial ao acarajé.

Para nós, é essencial ligar essa cultura à nossa, fazendo com que os aspectos universais e cosmopolitas de Porto Alegre se evidenciem, e nisso está a marca da capital do futuro.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2008.

VEREADOR ADELI SELL

PROJETO DE LEI

Institui a Semana da Bahia em Porto Alegre, a ser realizada anualmente, do dia 1º ao dia 7 de julho, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana da Bahia em Porto Alegre, a ser realizada anualmente, do dia 1º ao dia 7 de julho.

Parágrafo único. O Evento de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre.

Art. 2º O Executivo Municipal estabelecerá convênios com os governos da Cidade de Salvador e do Estado da Bahia para a divulgação e o incremento da cultura e gastronomia baianas, visando à construção de laços entre os respectivos povos e culturas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação